



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

PUBLICAÇÃO MURAL
De acordo com o art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica
Municipal de Apuí
MUNICÍPIO DE
APUÍ
Data de fixação: 14/04/15
Data de retirada: 14/05/15
nateli S. Pereira

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente, Quadro de Funções Gratificadas - FG, e do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão Ordenados por Simbologia, CC-I, CC - II, CC - III, CC - IV e dá outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que o Plenário aprovou e ela nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral salarial no percentual de 9% (nove por cento) a ser aplicada no Quadro de Pessoal Permanente (efetivo), Quadro de Funções Gratificadas - FG, e no Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão Ordenados por Simbologia, CC-I, CC - II, CC - III, CC - IV, de que tratam a Resolução Nº 003/2014.

Parágrafo 1º - A tabela de vencimento real do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apuí, constante da Resolução nº. 003/2014, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO - REAL

NÍVEIS	PADRÕES		
	A	B	C
01	805,53	919,63	1.033,75
02	1.147,88	1.261,98	1.376,10
03	1.490,23	1.604,34	1.718,45
04	1.832,58	1.946,69	2.060,80
05	2.174,93	2.289,03	2.403,16
06	2.517,28	2.631,39	2.745,50
07	2.859,64	2.973,74	3.087,85
08	3.201,98	3.316,09	3.430,21
09	3.430,21	3.658,44	3.772,56
10	3.129,88	3.411,58	3.752,73
11	3.281,91	4.039,28	5.644,48

[Handwritten signatures and initials] 1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Parágrafo 2º - A tabela de vencimento dos servidores de carreira do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apuí, constante do anexo da Resolução nº. 003, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO - II

ESQUEMA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

PLANO DE CARGOS

PLANO DE CARREIRA

PLANO DE VENCIMENTO

PLANO DE CARGO CARGOS	PLANO DE CARREIRA			PLANO DE VENCIMENTO		
	QUANT	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO		
				A	B	C
Auxiliar de Serviços Gerais	03	I	01	805,53	919,63	1.033,75
		II		1.147,88	1.261,98	1.376,10
		III		1.490,23	1.604,34	1.718,45
Auxiliar Legislativo	02	I	04	1.832,58	1.946,69	2.060,80
		II		2.174,93	2.289,03	2.403,16
		III		2.517,28	2.631,39	2.745,50
Assistente Legislativo	02	I	07	2.859,64	2.973,74	3.087,85
		II		3.201,98	3.316,09	3.430,21
		III		3.544,33	3.658,44	3.772,56
Auxiliar Administrativo	04	I	04	1.832,58	1.946,69	2.060,80
		II		2.174,93	2.289,03	2.403,16
		III		2.517,28	2.631,39	2.745,50
Assistente Administrativo	02	I	07	2.859,64	2.973,74	3.087,85
		II		3.201,98	3.316,09	3.430,21
		III		3.544,33	3.658,44	3.772,56
Auxiliar Técnico de Contabilidade	01	I	04	1.832,58	1.946,69	2.060,80
Técnico de Contabilidade	01	II	10	3.129,88	3.411,58	3.752,73
Contador	01	Única	11	3.281,91	4.039,28	5.644,48

CARGOS ISOLADOS	QUANT	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO		
				A	B	C
Vigia	03	Única	03	1.490,23	1.604,34	1.718,45
Jardineiro	02	Única	02	1.147,88	1.261,98	1.376,10
Motorista	02	Única	04	1.832,58	1.946,69	2.060,80
Digitador	02	Única	10	3.129,88	3.411,58	3.752,73



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Parágrafo 3º - Os Cargos Comissionados, da tabela de vencimento do quadro de pessoal de provimento em comissão, ordenados por Simbologia, CC – I, CC – II, CC – III, CC – IV, constante no ANEXO II da Resolução nº. 002, de 19 de janeiro de 2007, que altera o anexo II da Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO III
CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA EM COMISSÃO – REAL

QUANT	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
01	Assessor Jurídico	CC-I	R\$ 3.564,30
01	Secretário Geral. de Adm. Da Câmara	CC-I	R\$ 3.564,30
01	Tesoureiro	CC-I	R\$ 3.564,30
01	Coordenador do Controle Interno	CC-I	R\$ 3.564,30
02	Assessor Administrativo	CC-II	R\$ 2.117,37
02	Analista do Controle Interno	CC-II	R\$ 2.117,37
02	Assessor Legislativo	CC-III	R\$ 1.411,57
10	Auxiliar de Gabinete	CC-IV	R\$ 988,11

Artigo 2º - As Funções Gratificadas constantes do anexo IV da Resolução nº. 003, de 14 de abril de 2014, passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO REAL
02	Chefe de Setor	FG-1	R\$ 564,63
02	Assistente de Gabinete	FG-2	R\$ 423,47
02	Encarregado	FG-3	R\$ 282,31

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta da rubrica 31901100, da orçamentária, destinada a manutenção e funcionamento do Poder Legislativo Municipal constante no Orçamento Geral do Município.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

Ver. Marcos Antônio Alves Lima
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Cleves Pires dos Santos
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Dirlian Gonçalves Souza
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Revelino Martinelli
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)